

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2024-TJAM

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 07.953.689/0001-18

Inscrição Estadual: 90369733-47

Endereço: Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR

CEP: 83.324-442

Tel.: (041) 3012-4561 / 4562 / 4570

E-mail: pre vendas.b2b@fagundez.com / igor.sartori@fagundez.com

OBS.: A FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA adverte que **NÃO DEVEM SER ENVIADAS MENSAGENS PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL INFORMADOS NO SICAF E NO CARTÃO DE CNPJ**, pois não são e-mails de comunicação com clientes da Administração Pública. Os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados acima correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú Agência: 3812 C/C: 21922-2

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome: Igor Nunes Sartori

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR

CEP: 83.324-442

CPF/MF nº: 033.371.089-46 Cargo: Procurador

RG nº 7.720.554-3 Expedido por: SESP/PR

DADOS DA PROPOSTA:

ITEM	MARCA/MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Marca: NTC COMPUTADORES Modelo: NTC PRO 8000 (8017-i5/16GB/SSD256GB/WIN11) + MONITOR LG 24BL550J + TECLADO NTC KM-D628 + MOUSE NTC MO-M236	UN	500	3.975,00	1.987.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).

Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias.

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses on-site.

Atendimento: A abertura de chamados técnicos poderá ser feita pelo telefone 0800-7290606 ou pelo portal "<https://www.ntccomputadores.com.br/setorpublico/rt>". Já a verificação do status da garantia será feita pelo site "<https://www.ntccomputadores.com.br/setorpublico/garantia>".

Drives: Os drivers estão disponíveis de forma gratuita para download em: "<https://www.ntccomputadores.com.br/support/drivers/m570>"

DESCRIPTIVO DO ITEM 1: COMPUTADOR / Desktop 3.5.1 Processador1 de arquitetura 64 bits, equipado com no mínimo 6 Núcleos físicos, 12 Threads. Modelos de referência: Intel i5 e Intel i7 a partir da 11ª geração ou mais recente disponível, Processador AMD Ryzen 5 e Ryzen 7 a partir da geração 5500 ou mais recente; 3.5.2 Vídeo integrado: deve ter controladora de vídeo integrada ao processador, compatível com INTEL UHD ou AMD Radeon Graphics; 3.5.3 Memória RAM 16GB (podendo ser em dois pentes de 8GB ou único de 16GB), dual channel (promovendo a possibilidade de expansão da capacidade de memória) e ser do tipo DDR4 ou superior; 3.5.4 Disco de Armazenamento do Tipo SSD e podendo ser de alguma destas tecnologias: Sata 3 (SATA III), NVME ou M.2, com tamanho mínimo de 240GB; 3.5.5 Placa de vídeo deve suportar o uso simultâneo de no mínimo duas telas (podendo oferecer suportes as conexões: DisplayPort, Hdmi e Vga); 3.5.6 Disponibilizar cabos compatíveis com as conexões de vídeo - as mesmas ofertadas pela placa de vídeo instalada na máquina, para uso simultâneo de 02 monitores, no mínimo; 3.5.7 Gabinete podendo ser de algum dos formatos a seguir: Small Form Factor ou Mini-ITX, Mini-Tower ou MicroATX e Mid Tower. Todos estes para garantia de um espaço de trabalho mais otimizado quanto a ocupação de espaço em mesa; 3.5.8 Teclado e mouse do tipo ABNT2 e com características ergonômicas; 3.5.9 Quanto ao Monitor que acompanhará o desktop (computador): este deverá possuir o tamanho exclusivamente de 24" polegadas (também podendo ser encontrado nas nomenclaturas de 23,8" polegadas), com tecnologia LED ou IPS e resolução FullHD, com ajustes de altura e inclinação (pivot rotacional com possibilidade de operar nos ângulos horizontais e verticais); 3.5.9.1 Destaca-se que é requerido o tamanho exclusivamente na versão de 24" polegadas (também podendo ser encontrado nas nomenclaturas de 23,8" polegadas), em virtude do processo de padronização que vem sendo adotado para as estações de trabalho em todo o parque computacional do TJAM e após avaliado junto ao time de suporte, por ser reconhecidamente um tamanho de tela compatível com a maiorias dos sistemas e atividades desempenhadas em toda a Instituição; promovendo conforto visual e melhor aproveitamento do espaço de trabalho em tela, para uso de atividades multitarefas. 3.5.10 Deverá oferecer áudio de alta definição integrado no projeto da máquina: Integrado High Definition (HD) Audio; 3.5.11 Conectividade de rede: tipo Ethernet Gigabit (padrão 100/1000) para conector RJ45; apresentação de catálogo técnico oficial do produto e que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas neste Termo de Referência 3.5.12 Chipset principal da placa mãe deverá ser da mesma marca

do fabricante do processador instalado; 3.5.13 Unidade BIOS ou UEFI pré instalado e permitindo atualizações. Este último, devendo o fabricante disponibilizar em seu site, a versão mais recente do arquivo de atualização da BIOS/UEFI, com acesso e download gratuito; 3.5.14 Sistema Operacional a ser instalado na máquina: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, com licenciamento genuíno gravado em etiqueta no gabinete ou gravado na BIOS/SETUP da máquina; 3.5.15 Conectividade USB: tendo em vista a necessidade de conexão com dispositivos de scanner, leitores ópticos para leitura de código de barras, tokens criptográficos, conexão com teclado e mouse ou caixinhas de som; o gabinete deverá ofertar o mínimo de 04 portas ou conectores USB da geração acima da 3.0; 3.5.16 Os equipamentos devem obrigatoriamente pertencer à linha corporativa do fabricante; 3.5.17 Garantia mínima de 48 meses on site; 3.5.18 O fabricante deverá disponibilizar em seu site (oficial), opção para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares, necessários em caso de eventual processo de reinstalação ou atualização de sistema, onde deverá conter a versão mais atual possível, para download e sem a necessidade de informar o número de série do equipamento; 3.5.19 Assistência on site, credenciada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente com atendimento na cidade de Manaus. 1A família de processadores (citados) já integram solução atual no TJAM. 3.5.20 Deverá ser compreendido como item COMPUTADOR, aquele que obrigatoriamente atender aos requisitos funcionais acima (características de hardware) e obrigatoriamente está acompanhado de no mínimo 01 (um) monitor. Portanto, não deverá haver desmembramento dos objetos ou venda separada destes: computador e monitor.

O prazo de validade de nossa **Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Pinhais, 17 de dezembro de 2.024.

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ – 07.953.689/0001-18

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 1 de 7

ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 08/05/1970, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 5.368.045-3 SSP/PR, CPF 858.035.889-20, residente e domiciliado em Pinhais – Paraná, Rua Curuá nº 118, bairro Alphaville Graciosa, CEP. 83.327-089.

RAFAEL FAGUNDES, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 20/05/1974, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 5.130.694-5 SSP/PR, CPF. 922.222.779-49, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, Rua Equador nº 342, apto. 21-B, Bairro Bacacheri, CEP. 82.510-120.

Únicos sócios da sociedade empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Pinhais – Paraná na Avenida Maringá n. 1354, Bloco D, Unidade 7, Bairro Emiliano Pernetta, CEP. 83.324-442, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sobe NIRE 41205689756 e inscrita no CNPJ sob. N. 07.953.689/0001-18 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), é elevado para R\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento de Reserva de Capitais, (Subvenção para Investimentos), no valor de R\$ 11.050.000,00 (onze milhões e cinquenta mil reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 12.850.000 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES	75,00	9.637.500	9.637.500,00
RAFAEL FAGUNDES	25,00	3.212.500	3.212.500,00
TOTAL	100,00	12.850.000	12.850.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio **RAFAEL FAGUNDES**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se e vende a totalidade que corresponde a 3.212.500 (três milhões, duzentos e doze mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado a **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**.

O sócio retirante dá e recebe da sociedade e do sócio remanescente plena, total e irrevogável quitação em relação às quotas transferidas e seus haveres junto à Sociedade, passando o sócio remanescente a exercer todos os direitos e deveres decorrentes das quotas transferidas.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

Conforme alteração do Capital Social, altera-se a cláusula quinta do contrato societário, que passará a ser da seguinte forma:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócio, neste ato, é de R\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.850.000 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES	100.00	12.850.000	12.850.000,00
TOTAL	100.00	12.850.000	12.850.000,00

CLÁUSULA QUINTA – SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme artigo 1.052, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, DEVERES E OBRIGAÇÕES.

O sócio decide alterar a cláusula oitava do contrato societário, que passará a ser da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 3 de 7

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, restando em plena vigência todas aquelas que não venham a colidir com as disposições da presente alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicadas a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 07.953.689/0001-18
NIRE 41205689756**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 4 de 7

ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, brasileiro, solteiro, natural de Maringá/PR, nascido em 08/05/1970, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 5.368.045-3 SSP/PR, CPF 858.035.889-20, residente e domiciliado em Pinhais – Paraná, Rua Curuá nº 118, bairro Alphaville Graciosa, CEP. 83.327-089.

Único sócio da **Sociedade Limitada Unipessoal, FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Pinhais – Paraná na Avenida Maringá n. 1354, Bloco D, Unidade 7, Bairro Emiliano Pernetá, CEP. 83.324-442, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sobe NIRE 41205689756 e inscrita no CNPJ sob. N. 07.953.689/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede e foro em Pinhais – Paraná na Avenida Maringá n. 1354, Bloco D, Unidade 7, Bairro Emiliano Pernetá, CEP. 83.324-442, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sobe NIRE 41205689756 e inscrita no CNPJ sob. N. 07.953.689/0001-18, I.E. 90369733-47.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é em Pinhais – Paraná na Avenida Maringá n. 1354, Bloco D, Unidade 7, Bairro Emiliano Pernetá, CEP. 83.324-442.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo empresarial:

Comércio Atacadista e Varejista, Importação e Exportação de Equipamentos e Suprimentos de Informática, de Aparelhos de Ar Condicionado, de Televisão e de Bicicletas, Peças, Partes e Acessórios; Importação e Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletro Eletrônicos e de Materiais Elétricos; Fabricação de Microcomputadores e de Bicicletas; Importação e Comercio Atacadista de Óculos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador; Consultoria em Tecnologia da Informação; Tratamento de Dados e Provedores de Serviços de Aplicação e de Hospedagem na Internet; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Locação de Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo sócio, neste ato, é de R\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.850.000 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES	12.850.000	12.850.000,00	100%
TOTAL	12.850.000	12.850.000,00	100%

Parágrafo único: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme artigo 1.052, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, se postas a venda, as mesmas serão formalizadas e realizadas mediante alteração contratual pertinente.

§ ÚNICO: As cotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitos a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, na qualidade de **ADMINISTRADOR** aos quais compete em conjunto ou isoladamente o uso do nome empresarial, e a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade sendo vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**

folha: 6 de 7

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar endereço ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Pinhais – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.953.689/0001-18
NIRE: 41 2 05689756**


folha: 7 de 7

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pinhais (PR), 11 de Setembro de 2019.




ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES
Sócio Administrador



RAFAEL FAGUNDES
Sócio Retirante





CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 09:45 SOB Nº 20196326028.
PROTOCOLO: 196326028 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905061091. NIRE: 41205689756.
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRESSER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR



Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

(0416403) - ROGERIO RICARDO FAGUNDES

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Outubro de 2019.
RENE FIELTES - ESCRIVENTE

JURAMENTADO

Selo: qUNA4 / ZZmum . YhmRd - mvhHr . QoPTT
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRESSER JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR



Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA /
AUTENTICIDADE de:

(0416406) - RAFAEL FAGUNDES

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 14 de Outubro de 2019.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: ruNrc . VCJc8 . 8WMhy - CGPO6 . Oy83n
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



PROCURAÇÃO

A empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.953.689/0001-18** com sede na Av. Maringá, 1354, bloco D, unidade 7, Emiliano Pernetta em Pinhais/PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES**, comerciante, portador da cédula de **identidade número 5.368.045-3 SSP/PR**, devidamente inscrito no **CPF sob nº 858.035.889-20**, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **IGOR NUNES SARTORI**, Administrador de Empresas, casado, portador da **cédula de identidade número 7.720.554-3 SSP Pr**, inscrito no **CPF nº 033.371.089-46**, a quem confere poderes para individualmente por si só representar a outorgante, junto à órgãos públicos e privados para representação comercial, requerer certidões e documentos, editais, substabelecer, assinar Atas, contratos e documentos, dar lances em pregões, impugnar editais, interpor e desistir de recursos na fase de habilitação, abertura e julgamento de propostas de licitação, enfim praticar todos os atos que sejam necessários para o bom andamento do processo licitatório.

Esta procuração é válida até o dia 14/03/2025.

Pinhais, 14 de março de 2024.

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rogério Ricardo Fagundes
CPF nº 858.035.889-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IGOR NUNES SARTORI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
77205543 SESP PR

CPF
033.371.089-46

DATA NASCIMENTO
09/03/1981

FILIAÇÃO
JOAO ALBERTO SARTORI
ELISABETE APARECIDA NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02064217868

VALIDADE
05/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84226469861
PR920917447

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3061326695

3061326695

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n.º 059/2024

A empresa **Fagundez Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.953.689/0001-18**, detentora da marca **NTC COMPUTADORES**, conforme comprovação de patente do INPI, anexada a esta declaração, declara, para os devidos fins, o que segue:

1. O equipamento **NTC PRO 8000** (8017-i5/16GB/SSD256GB/WIN11PRO) será fornecido com os seguintes periféricos:
 - a) Monitor LG 24BL550J;
 - b) Teclado NTC KM-D628;
 - c) Mouse NTC MO-M236.
2. A Fagundez Distribuição Ltda é um fabricante oficial Microsoft. Os computadores serão fornecidos com o sistema operacional **Windows 11 Pro**, devidamente instalado, configurado e licenciado. A licença será do tipo **OA3**, inserida na BIOS do equipamento através de um servidor conectado à Microsoft em nossa linha de produção. A validação das licenças é realizada automaticamente pelos próprios servidores da Microsoft. Essas informações podem ser comprovadas por meio de contrato e invoice anexos.
3. Além do exposto, os equipamentos acompanham uma etiqueta holográfica denominada **GML**, fornecida pela própria Microsoft. Essas informações podem ser verificadas no endereço: "<https://www.microsoft.com/en-us/howtotell/hardware-pc-purchase>"
4. Os drivers estão disponíveis gratuitamente em nosso site oficial: "<https://www.ntccomputadores.com.br/>", na seção '**Setor Público**', acessível diretamente pelo link: "<https://www.ntccomputadores.com.br/support/drivers/m570>"

Pinhais, 17 de dezembro de 2024.

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ – 07.953.689/0001-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 902866737

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 16/08/2010
Data da concessão: 11/06/2013
Fim da vigência: 11/06/2033

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "COMPUTADORES".

Titular: FAGUNDES COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA [BR/PR]
CNPJ: 07953689000118
Endereço: R Equador, 198 casa Bacacheri, 82510-120, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 26.2.7 e 27.5.1
NCL(9): 9
Especificação: Notebook [computadores]; Notebook [microcomputador portátil, menor que o laptop]; Computador (Teclados de -); Computador (Periféricos de -); Computadores; Computadores portáteis [laptop] (da classe 9)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 902866737

Rio de Janeiro, 13/06/2023

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SCL', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms in the background.

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto



DEVICE PARTNER PROGRAM ENROLLMENT FORM

INFORMATION TABLE	
"Microsoft" or "MS": Microsoft Corporation A company organized under the laws of State of Washington, U.S.A.	"Company": Fagundez Distribuicao Ltda A company organized under the laws of Brazil
AGREEMENT NUMBER	5200003270
EFFECTIVE DATE	August 01, 2018
COMPANY TAX ID	07.953.689/0001-18
COMPANY CONTACT FOR LEGAL NOTICES	Alexandre Pietro Deliberador Fagundez Distribuicao Ltda Avenida Maringa, 1354 Bloco D @ Unidade 7 Pinhais, Paraná 83324-442 Brazil +55 41 3012 4560 alexandre.deliberador@fagundez.com
COMPANY ADMINISTRATOR INFORMATION	Alexandre Pietro Deliberador +55 41 3012 4560 alexandre.deliberador@fagundez.com

INCORPORATION OF TERMS & SIGNATURES		
<p>This Program Enrollment Form incorporates by reference all the terms and conditions of the documents identified below (including any other documents or online resources expressly incorporated by reference into such documents), and forms the "Agreement" for purposes of Company's participation in the Device Partner Program.</p>		
Section Title	Reference Number & Associated Information	
GLOBAL PARTNER TERMS	5200003270	
DEVICE PARTNER PROGRAM TERMS		
PROGRAM APPENDIX(ES)	Program Appendix	Product Enrollment(s)
	OEM PAX Program/Product Enrollment	Windows, Windows Server and Apps, Office, Apps & DSB, Non-Windows Apps/Svcs
DEVICE PARTNER PROGRAM ADDENDA	Addendum Included	
INVESTMENT PROGRAM EXHIBITS	Exhibit Title	Exhibit Term
		to
<p>To the extent that a provision in any one of the foregoing documents is expressly inconsistent with a provision stated in another document comprising the Agreement, the following order of precedence will apply:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Additional Terms contained in Product Terms Documents will prevail over any inconsistent provisions in Global Partner Terms, Device Partner Terms, Program Appendices, or Program Execution Guides; • Provisions in Program Execution Guides will prevail over any inconsistent provisions in Global Partner Terms, Device Partner Terms, or Program Appendices; • Provisions in Program Appendices will prevail over any inconsistent provisions in Device Partner Terms or Global Partner Terms; • Provisions in Device Partner Terms will prevail over any inconsistent provisions in Global Partner Terms; and • Provisions in this Program Enrollment Form, and any Addenda or Exhibits will prevail over any of the foregoing documents. 		
<p>When this Program Enrollment Form is executed by both parties' authorized representatives, it represents the parties' entire Agreement related to Company's participation in Microsoft's Device Partner Program, and merges and supersedes all related prior or contemporaneous oral or written communications or agreements on this subject.</p>		
	MICROSOFT	COMPANY

AUTHORIZED SIGNATURE	<p>DocuSigned by: <i>Tammy Bowman</i> EB2A936F629D4F2...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Alexandre Pietro Deliberador</i> 3DCF61425EC348D...</p>
SIGNER NAME & COMPANY ROLE (TITLE)	<p>Tammy Bowman Processor</p>	<p>Alexandre Pietro Deliberador Industrial Director</p>
SIGNATURE DATE	<p>7/26/2018</p>	<p>7/26/2018</p>

Invoice
Microsoft Corporation

Microsoft Corporation
 Attn: Americas Operations Center
 6880 SIERRA CENTER PKWY
 RENO, NV 89511-1132 USA
 775-823-5600
 FAX 775-826-0531
 FEDERAL I.D. #91-1144442

Customer Number: 124855			Date Issued 05-Nov-2024	
20-Dec-2024 Due Date	5200003271 License Number	Invoice Document Category	1158040894 Invoice Number	1 Page
Order Number				

Bill To
 Fagundez Distribuicao Ltda
 Alexandre Pietro Deliberador
 Avenida Maringa, 1354
 Bloco D @ Unidade 7
 Pinhais PR 83324-442
 Brazil

Sold To
 Fagundez Distribuicao Ltda
 Alexandre Pietro Deliberador
 Avenida Maringa, 1354
 Bloco D – Unidade 7
 Pinhais PR 83324-442
 Brazil

Item Description	Item no.	Quantity	Unit Price	Extended Amount
Licenses (Digital) delivered for period ending October 31, 2024				
WIN 11 HOME SL PLUS OLC OA3 EM	NA3-00013	20 PCO	86,06	1.721,20
WIN 11 PRO OLC OA3	FQC-10428	150 PCO	122,00	18.300,00
WIN 11 PRO ENTRY OLC OA3	CSQ-00009	250 PCO	25,00	6.250,00
(Config. Discount)			(10,00)	(2.500,00)
Sub Total				23.771,20
VAT/GST TAX 0,00 %				0,00
VAT/GST Registration Number - 07.953.689/0001-18				

Wire Transfers Intl & Domestic
 Microsoft Corporation
 Bank of America
 Account #3750891058
 Wire / EFT ABA #0260-0959-3
 ACH ABA #111000012
 SWIFT Code-BOFAUS3N
 DALLAS TX 75202
 United States
 Please indicate invoice #

Payment should only be made by Electronic Funds Transfer.
 Do not send any physical payment to any address on this invoice.

USD Currency

Total (USD)
23.771,20

PLANILHA DE CUSTOS

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 059/2024

Descrição	Valor
Custo de insumos	R\$ 1.240,00
Custo dos periféricos (teclado, mouse, monitor)	R\$ 566,00
Windows 11 PRO	R\$ 744,20
Garantia de 48 meses	R\$ 86,22
IPI (somente computador e Windows)	R\$ 454,03
ICMS Diferencial	R\$ 516,75
Demais impostos e custos operacionais	R\$ 99,37
Frete	R\$ 79,50
Lucro	R\$ 188,93
Total	R\$ 3.975,00

Pinhais, 17 de dezembro de 2024.

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ – 07.953.689/0001-18